Buenos Ayres 1830.

no establice el hombre su domecilio en una parte si no manifiesta suffecientemente su intencion de fijar-se en ella ya sea de un modo tacito o por medio de alguna declaracion espressa. Pero esta no le impide trans ladár su domecilio a otra parte se muda de opinion en lo successivo. En este sentido el que se detiene aunque seia mucho tempo en un parage por sus negocios no tiene ali mas que una simples habitacion sin Domecilio &c.&c. Na inteligencia do que asima vai transcripto julga o abaixo assignado que talvez naõ haja hum subdito Brasileiro / dos poucos que existem no paiz / que se possa considerar Domeciliado / ao menos / dos que tem saccado papeletas deste Consulado certificando serem Subditos Brasileiros / e se alguns ha que em tempo algum / o que o abaixo assignado ingnora tenhaõ dado algumas declaraçoẽns que desejão pertencer a Republica Argentina ou como naturalizados ou como Domeciliados, o baixo dssignado pode asseverár a V.Ex.ª que esses naõ devem esperár a protecção deste Consulado. O abaixo assignado igualmente está convencido que os Extrangeiros estão sugeitos as Leis do paiz honde residem, mas isto entende-se em quanto as Leis Geraes estabelecidas para manter a boa ordem mas nunca as que se referem á qualidade de Cidadão ou subdito do Estado.

Em conclusão o abaixo assignado tem a participár a V.Ex.ª que elle naõ pode deixár de considerár subdito Brasileiro todo aquelle que reclamár a Protecção deste Consullado huma vez que esteja na Letra da Constituicão do Imperio, a qual alem de ser imperiosa obrigação do abaixo assignado de sustentár quanto esteja ao seu alcance, tem em seu favor nos pontos em que se refere esta nota a opinião do Direito de Gentes de Monsieur Vattel. O abaixo assignado em exegir para os Subditos de S.M.I.a mesma protecção que tem os subditos Francezes e Americanos, nada mais faz do que comprir o seu dever pois que nenhuma destas nacoens tem privilegios segundo V.Ex.ª asseverou e por conseguinte os Brazileiros farão o mesmo serviço que fizerem os subditos da nacoens asima mencionadas. O abaixo assignado por este motivo novamente asevera ao Snr. Ministro os protestos de sua estima e consideração.

S. A. Barboza

Para o Juiz da Alfandega do Rio de Janr.

Novembro 1.º

Ill.mo Snr. Tenho a honra de remeter incluso a V.Sa huma copia certificada do Manifesto da Carga que deste porto conduz para essa Cidade a Escuna Franca Vigilante Mestre Jose Pedro Gomes de Castro a qual vai por mim assignada e Sellado com o Sello deste Consulado na forma das Imperiaes ordens. Ds G.de a V.Sa m.tos annos Consulado G.al do Brasil em Buenos Ayres a 1.º de Novembro de 1830.

S. A. Barboza